



LEI Nº 1.610/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de subvenção social ao Hospital Padre Máximo o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na dotação orçamentária a seguir:

006002.10301100132.040 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
PARA ENTIDADE LIGADAS A SAÚDE
33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
FICHA 0000092
FONTE 150000150000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE
TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

Art. 2º – Para suplementação do artigo anterior, anula-se: 006002.1030100132.040 – Transferência de recursos para entidades ligadas a saúde, 33503900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 08 de dezembro de 2023.



JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

